



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"EM DEFESA DA CIDADANIA"

LEI Nº 405 de 11 de agosto de 1997

Autoriza a Chefe do Poder Executivo
a firmar Convênio com a SEFAZ e dá
outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE., Sra. ¹
MARIA IRANEDE VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas ¹
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Chefe do Poder Executi¹
vo a firmar Convênio com a Secretaria da Fazenda - SEFAZ, com o obje¹
tivo de instalar um Posto de Atendimento neste Município, para aten-
der as necessidades dos contribuintes.

Art. 2º - Ficam criados, para funcionamento do Pos¹
to de atendimento, cujas atribuições serão determinadas no Convênio
que será firmado, os Cargos de Provimento em Comissão nos níveis: ¹
CC-IV, CC-V, CC-VI, dentro da Estrutura Administrativa da Secreta-¹
ria de Administração e Finanças - SEAFI.

Art. 3º - Os cargos de que trata o Artigo anterior
serão regulamentados através de Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 11 de agos-
to de 1997.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal